



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º20/2013-SEPLAN, nos Termos do Padrão
n.º14/2002.**

PROCESSO Nº 410.000.630/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.230.476/0001-07, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por **LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS**, portadora da cédula de identidade RG n.º 973.748, expedida pela SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 490.644.281-15, na qualidade de Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme delegação de competência prevista no artigo 31, do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, referente às Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a empresa **SERVEGEL – APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA**, com sede no SAAN – Quadra 03, Conjunto 570, Loja 02, Térreo-Parte - Brasília – DF, CEP: 70.632.300 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.608.603/0001-33, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **MARCELO HENRY SOARES MONTEIRO**, RG 1.112.680, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 505.562.071-49, na qualidade de Sócio Proprietário, celebram o presente aditamento pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Alterar o contrato com fundamento no Decreto nº37.121/2016, Decreto nº36.757/2015 e à determinação da GOVERNANÇA-DF, exarada por meio da Decisão nº01/2016 (fl. 4487), em conformidade com o disposto no artigo 58, inciso I e art. 65 § 1º ambos da Lei nº8.666/93, conforme solicitado pela área demandante, Memorandos



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

nº852/2016-SUCORP/SEPLAG, com anuência de ambas as partes conforme Atas (fls. 4467 a 4472) **para suprimir aproximadamente 8,34% do seu valor inicial atualizado**, passando o valor total anual do contrato de **R\$15.714.864,84** (quinze milhões, setecentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos) para **R\$14.404.512,96** (quatorze milhões, quatrocentos e quatro mil, quinhentos e doze reais, noventa e seis centavos), conforme especificado nos quadros demonstrativos abaixo:

QUADRO ATUAL -CACC -CONTRATO 20/2013				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Servente 44 H (N) INTERNO	R\$ 3.231,57	64	R\$ 206.820,48	R\$ 2.481.845,76
Servente 44 H (N) EXTERNO	R\$ 3.260,55	95	R\$ 309.752,25	R\$ 3.717.027,00
Servente 44 H (GF) INTERNO	R\$ 3.277,76	18	R\$ 58.999,68	R\$ 707.996,16
Servente 44 H (GF) EXTERNO	R\$ 3.306,75	52	R\$ 171.951,00	R\$ 2.063.412,00
Servente 12x36 H Diurno (N) INTERNO	R\$ 5.779,44	6	R\$ 34.676,64	R\$ 416.119,68
Servente 12x36 H Diurno (N) EXTERNO	R\$ 5.809,26	2	R\$ 11.618,52	R\$ 139.422,24
Servente 12x36 H Diurno (GF) INTERNO	R\$ 5.805,24	34	R\$ 197.378,16	R\$ 2.368.537,92
Servente 12x36 H Diurno (GF) EXTERNO	R\$ 5.835,06	40	R\$ 233.402,40	R\$ 2.800.828,80
Encarregado 44 H INTERNO	R\$ 4.828,79	2	R\$ 9.657,58	R\$ 115.890,96
Encarregado 44 H EXTERNO	R\$ 4.857,42	4	R\$ 19.429,68	R\$ 233.156,16
Encarregado 12x36 H Diurno EXTERNO	R\$ 9.314,28	6	R\$ 55.885,68	R\$ 670.628,16
VALOR MENSAL		323	R\$ 1.309.572,07	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 15.714.864,84

CACC - QUADRO SUPRESSÃO DE 28 POSTOS (DECISÃO Nº 01 DA GOVERNANÇA) A PARTIR DE 09/07/2016				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Servente 44 H (N) INTERNO	R\$ 3.231,57	59	R\$ 190.662,63	R\$ 2.287.951,56
Servente 44 H (N) EXTERNO	R\$ 3.260,55	84	R\$ 273.886,20	R\$ 3.286.634,40
Servente 44 H (GF) INTERNO	R\$ 3.277,76	16	R\$ 52.444,16	R\$ 629.329,92
Servente 44 H (GF) EXTERNO	R\$ 3.306,75	49	R\$ 162.030,75	R\$ 1.944.369,00
Servente 12x36 H Diurno (N) INTERNO	R\$ 5.779,44	6	R\$ 34.676,64	R\$ 416.119,68
Servente 12x36 H Diurno (N) EXTERNO	R\$ 5.809,26	2	R\$ 11.618,52	R\$ 139.422,24
Servente 12x36 H Diurno (GF) INTERNO	R\$ 5.805,24	29	R\$ 168.351,96	R\$ 2.020.223,52
Servente 12x36 H Diurno (GF) EXTERNO	R\$ 5.835,06	38	R\$ 221.732,28	R\$ 2.660.787,36
Encarregado 44 H INTERNO	R\$ 4.828,79	2	R\$ 9.657,58	R\$ 115.890,96
Encarregado 44 H EXTERNO	R\$ 4.857,42	4	R\$ 19.429,68	R\$ 233.156,16
Encarregado 12x36 H Diurno EXTERNO	R\$ 9.314,28	6	R\$ 55.885,68	R\$ 670.628,16
VALOR MENSAL		295	R\$ 1.200.376,08	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 14.404.512,96

b) Resguardar o direito de repactuar os valores do Contrato referentes aos insumos e mão de obra, conforme solicitado na Carta Comercial OF.2016/003 e REPAC 2016/015, nos termos nos termos da Decisão n.º 325/2007 do TCDF e suas alterações, conforme item 5.2



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

da Cláusula Quinta – Do Valor do Contrato nº 020/2013, e nos limites da Convenção Coletiva de Trabalho/2016, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego em 17/02/2016 sob o número MR007240/2016, tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE e posterior manifestação oriunda da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **09/07/2016**.

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro próprio na Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Brasília, 08 de julho de 2016.

Pelo Distrito Federal:

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Pela Contratada:

MARCELO HENRY SOARES MONTEIRO
Sócio Proprietário da Empresa